

Vitória (ES), Segunda-feira, 03 de Julho de 2017.

**EXTRATO DE OITAVO  
TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 092/2009  
**PROCESSO Nº:** 44953062/2009  
**REFERÊNCIA:** Contrato de Locação de Imóvel Urbano.  
**LOCATÁRIO:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.  
**LOCADORES:** ALONSO LUIS DE SOUSA e MOEMA LARA DE SOUSA.  
**OBJETO:** (a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por um mês, a partir do dia 1º de julho de 2017 até 31 de julho de 2017.  
**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.**

Em 30 de junho de 2017.

**André de Albuquerque Garcia**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social  
**Protocolo 325301**

**Polícia Civil - PC-ES -**

**O Delegado Chefe da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em observância à Lei nº 12.830/13.

**RESOLVE:**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 184-D, DE 30.06.17.**

**DESIGNAR** o Delegado de Polícia **PC.DP. JOÃO FRANCISCO FILHO**, nº func. 2872471, para responder pela **Assessoria de Informações**, a partir de 26.06.2017, face impedimento legal da Titular, sem prejuízo das demais atividades exercidas.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 185-D, DE 30.06.17.**

**DESIGNAR** o Delegado de Polícia **PC.DP. ANDRÉ LUIZ LOPES LANDEIRA PEIXOTO**, nº func. 2492040, para responder pela **Chefia da 4ª Delegacia Regional - Cariacica**, a partir de 23.06.17, face afastamento da Titular em gozo de licença médica, sem prejuízo das demais atividades exercidas.

Ref. SIPA/PCES nº 06-14171/17.

Vitória, 30 de junho de 2017.

**GUILHERME DARÉ DE LIMA**  
Delegado Chefe da Polícia Civil  
**Protocolo 325353**

**O Delegado Chefe da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Instrução de Serviço Nº 218 de 30.06.17.**

**LOCALIZAR**, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3400/81, o PC.IP. **MARCO ANTONIO NOBRE RODRIGUES**, nº funcional 293419, na **9ª Delegacia Regional - Itapemirim**, subordinada à SPRS.

**Instrução de Serviço Nº 219 de 30.06.17.**

**LOCALIZAR**, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3400/81, o PC.APC. **DOUGLAS LINS BARBOSA** nº funcional 3175278 na **Delegacia de Polícia de Marataízes**, subordinada à SPRS.

**Instrução de Serviço Nº 220 de 30.06.17.**

**LOCALIZAR**, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3400/81, o PC.IP. **MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**, nº funcional 3315614, na **Delegacia de Polícia de Presidente Kennedy**, subordinada à SPRS.

**Instrução de Serviço Nº 221 de 30.06.17.**

**LOCALIZAR**, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3400/81, o PC.APC. **FERNANDO RIBEIRO MARTINS**, nº funcional 2988887 na **Delegacia de Polícia de Muniz Freire**, subordinada à SPRS.  
Vitória, 30 de junho de 2017.

**Guilherme Daré de Lima**  
Delegado Chefe da Polícia Civil  
**Protocolo 325369**

**REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO R.A.F Nº 005/2017**

**O Delegado Titular da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo**, no uso de suas

atribuições conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3411-R/2013, nos termos do convênio com o DETRAN/ES, processo nº 64292487.  
**Resumo de Registro de Autorização de Funcionamento** de Estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondiçionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-Velho.

**OBJETO:** Autorização de funcionamento da empresa **COPEUS COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS LTDA. - ME.** CNPJ 39.348.479/0001-97, situada no Município de Vila Velha/ES.

Instrumento Autorizador: Processo: nº 71842217.

Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 03 de julho de 2017.

**TARCÍSIO OTONI PERÚSIA**  
DELEGADO TITULAR DA DFRV  
**Protocolo 325200**

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 121 DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Art. 6º da Lei Complementar nº 457, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES em 14/10/2008, alterada pela Lei Complementar nº 796, publicada no DIO/ES em 27/02/2015, e na forma do Art. 7º do Decreto nº 4.593-N, de 29/12/00, publicado no DIO/ES em 28/01/2001 e republicado em 28/12/01;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Instrução de Serviço N nº 79, de 02/05/17, publicada no DIO/ES em 03/05/2017, a fim garantir a boa prestação do serviço administrativo, bem como a eficiência no julgamento dos recursos apresentados pelos cidadãos;  
**CONSIDERANDO** a necessidade

de padronização dos procedimentos adotados pela Administração Pública e, em especial, visando garantir a igualdade de tratamento entre os agentes públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Art. 13 da Instrução de Serviço N nº 79, de 02/05/2017, que passará conter a seguinte redação:

"Art. 13 - Compete ao Secretário Geral das JARIs:

I - emitir relatório de processos julgados pelos membros, sempre que solicitado pelo Diretor Geral do DETRAN/ES;

II - preparar os processos para serem distribuídos aos membros relatores;

III - informar aos Presidentes sobre processos que se encontram com os membros, fora do prazo a ser estabelecido pelo Diretor Geral do DETRAN/ES, através de Instrução de Serviço;

IV - distribuir os processos de modo equânime entre as Juntas, estabelecendo a quantidade mínima de recursos necessários para a realização das reuniões, em decisão conjunta com os Presidentes, na forma regulamentada pelo art. 18, parágrafo único;

V - elaborar estatísticas e relatórios, bem como desempenhar demais atribuições pertinentes aos serviços de apoio às JARIs."

**Art. 2º** - Alterar o parágrafo único do Art. 18, da Instrução de Serviço N nº 79, de 02/05/2017 em § 1º, que passará a conter a seguinte redação:

"Art. 18, parágrafo único: Para atender a atual demanda de processos pendentes de julgamento pelas JARIs do DETRAN/ES, fica estabelecido que o número mínimo de recursos que cada membro deverá relatar por reunião será 05 (cinco), podendo este número ser alterado a qualquer momento, mediante motivação da Secretaria Geral e de acordo com a disponibilidade de processos para julgamento ou da necessidade de discussão de assuntos relativos às matérias de competência da JARI."

**Art. 3º** - Revogar a Instrução de Serviço N nº. 83, de 22/05/2017.

**Art. 4º** - Esta Instrução de Serviço passa a vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 29 de junho de 2017.

**ROMEUS SCHEIBE NETO**  
Diretor Geral do DETRAN/ES  
**Protocolo 325380**

**NOTÍCIAS, CULTURA  
E A HISTÓRIA DO ESPÍRITO SANTO  
EM UM ÚNICO LUGAR.**

27 3636-6929  
[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

**IMPrensa  
OFICIAL/ES**

